



CIS – CAPARAÓ

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó
“Sua marca na gestão em Consórcios Públicos”
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6º TERMO RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2024
CRENCIAMENTO Nº. 003 /2024

OBJETO: “CRENCIAMENTO para contratação de empresas para a realização de consultas e exames/procedimentos de diagnósticos em sua área de atuação, conforme elencados na Tabela de Procedimentos em anexo para atender às demandas dos pacientes/usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, vinculados aos Municípios/Associados do CIS-CAPARAÓ - **CATEGORIA: CONSULTAS E PROCEDIMENTOS.**”

1. DA LICITAÇÃO

1.1 - O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, comunica a RETIFICAÇÃO do edital referente ao Processo Licitatório Nº 012/2024 Inexigibilidade Nº 005/2024 Credenciamento Eletrônico Nº 003/2024, conforme informações contidas no requerimento e justificativa do setor Requisitante.

2. DA RETIFICAÇÃO

2.1. A presente retificação tem por objeto as seguintes alterações do edital:

2.1.1 - Retificação da Sessão V do Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA, mais especificamente para a inclusão de novas atividades na planilha de itens - SINOPSE DE PROCEDIMENTOS E VALORES DE REFERÊNCIA, inclusão dos grupos “**Terapia Ocupacional**” – Inclusão dos seguintes procedimentos: “**Sessão de Terapia Ocupacional**”;

2.1.2 - O local de execução do objeto contratado será aquele indicado pelo Município requisitante.

2.1.3 A credenciada deverá orientar seus profissionais, para que os mesmos estejam cientes que deverão preencher todos os documentos e formulários necessários durante a execução do seu atendimento conforme rotina da unidade de saúde que ele prestará o serviço, registrando todos os atendimentos realizados conforme diretrizes das Secretarias de Saúde.

CONSULTAS E PROCEDIMENTOS	VL FINAL
Terapia Ocupacional	
Sessão de Terapia Ocupacional	R\$ 67,00

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.

3.2. Considerando que tais alterações não impactam na documentação de habilitação inicial e formulação das propostas já apresentadas, e sim no adendo de novas atividades e novos credenciamentos, mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do edital.

Mutum-MG, aos 12 de Janeiro de 2026.

Gláucio Felipe Simões Silva
Agente de Contratação